



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO N° 079/2023, DE 17 DE JULHO DE 2023.

ALTERA O ARTIGO 4° DO
DECRETO N° 76 DE 06 DE
OUTUBRO DE 2017

JOÃO CARLOS MUNARETTO, Prefeito de Rio das Antas, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o art.102, item VII da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS e tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar n° 01, de 03/05/1991;

DECRETA:

Art.1° Fica alterado o artigo 4° do Decreto n° 76 de 06/10/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4° O Grupo Técnico Municipal, ora instituído, será composto pelos representantes, na forma a seguir descrita:

I - Representante da Vigilância em Saúde - Epidemiologia;

II - Representante da Atenção Básica Municipal;

III - Representante da Atenção Urgência/Emergência Municipal;

IV - Representante da Classe Médica Atenção Básica;

V - Representante da Classe Médica especializada em Pediatria e/ou Gineco/Obstetrícia;

VI - Representante da Assistência Social.

Art.2° - As demais disposições do Decreto n.º 76 de 06 de outubro de 2017 ficam inalteradas.

Art.3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Antas, SC, 17 de julho de 2023.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE
Secretária Municipal de Administração e Finanças